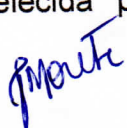


## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IAPS – 1º e 2º trimestres de 2023.

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2023, as 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões na sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões do Município de Sumidouro-IAPS, os membros do Conselho Administrativo, Rejanio José R. Xavier, Julio Cesar Francisco, Jaqueline Morete, João Vicente Martins Vianna e o Presidente do Conselho Sr. Ítalo Fontes dos Santos. Dando início aos trabalhos o atual Presidente, no uso das suas atribuições sugeriu que a reunião fosse conduzida pelo membro do Conselho Julio Cesar, aceito por todos os presentes. A seguir e em conjunto, cumprindo o previsto no item V do Artigo 1º da Portaria MPS 519/2011, em consonância com a Resolução CMN 4.963/2021 e, ainda, atendendo ao previsto na Portaria MPS 403/2008, 519/2011, e suas alterações, o previsto nas Portarias MPS 185/15 e 200/15, Lei Federal 9718/98 e demais legislações em vigor deliberaram, inicialmente, sobre a rentabilidade e riscos dos investimentos do IAPS do primeiro trimestre de 2023, compreendendo os meses de janeiro, fevereiro e março de 2023. Em seguida foram apresentados o relatório dos investimentos elaborados pela empresa de consultoria referente ao período de jan./mar. de 2023, que concluiu que todos os investimentos estavam dentro dos parâmetros e limites estabelecidos na legislação em vigor, não havendo qualquer registro ou indício de irregularidade. Os resultados demonstraram entre outros a performance da carteira de investimentos. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram a forma utilizada pelo gestor, com o apoio do Comitê de Investimentos, quanto a estratégia utilizada na alocação dos recursos da carteira, em busca de atingir a meta estabelecida pela PAI 2023 e, alcançada a meta e, na inexistência de irregularidades ou de qualquer tipo de indício de impropriedade, deliberaram, pela aprovação e manutenção daquela carteira. A seguir foi apresentado aos conselheiros o relatório elaborado pela empresa de consultoria de investimento financeiro referente ao segundo trimestre, contemplando os meses de abril, maio e junho de 2023, que concluiu que todos os investimentos estavam dentro dos parâmetros e limites estabelecidos na legislação em vigor, não havendo qualquer registro de irregularidade ou indício de impropriedade. Os resultados demonstraram entre outros a performance da carteira de investimentos. Os Conselheiros presentes, por unanimidade, aprovaram a forma utilizada pelo gestor, com o apoio do Comitê de Investimentos, quanto a estratégia utilizada na alocação dos recursos da carteira, em busca de atingir a meta estabelecida pela PAI 2023 e, assim como verificado no trimestre anterior, constatamos o batimento da meta estabelecida para o período com uma rentabilidade



acumulada de 10,19% frente a uma meta de 5,13%, sendo assim, alcançada a meta e na inexistência de irregularidades ou de qualquer tipo e indício de impropriedade, deliberaram, pela aprovação e manutenção daquela carteira, bem como a manutenção da estratégia utilizada. A seguir foi apresentado pelo mediador da reunião aos membros presentes os relatórios que compõe o processo de prestação de contas de gestão referente ao exercício 2022 e, após exame dos relatórios que compõe a referida Prestação de Contas, elaborados segundo as normas de contabilidade, compreendendo Balanços Orçamentário, Patrimonial e Financeiro, Demonstrativo de Resultado, Demonstrações Financeiras e demais modelos apresentados, complementados por outros documentos e demonstrativos auxiliares e, estando as mesmas adequadamente representadas, observado a gestão de recursos públicos sobre o princípio da legalidade, legitimidade, economicidade passou-se a leitura do Relatório de análise das contas elaborado pela Unidade Central de Controle Interno. Prestou-se esclarecimentos sobre os apontamentos do Controle Interno constantes do relatório. A seguir o relatório do Controlador identificou uma impropriedade: durante o exercício de 2022 o Regime Próprio de Previdência excedeu o valor estabelecido para a Taxa de Administração com despesas administrativas, tendo ultrapassado o limite em R\$ 83.037,83. Diante desta situação o Conselheiro João Vicente Martins Vianna, que também exerce o cargo efetivo de Tesoureiro, esclareceu que devido a um lapso ocorrido no início do ano passado, não foi efetuado a aplicação do saldo remanescente do exercício de 2021 disponível na conta, a ser utilizada para receber os valores referentes a taxa administrativa a serem utilizadas para cobrir as despesas administrativas do IAPS, desta forma verificou-se que não houve utilização indevida de recursos destinados a previdência municipal, além disso, ficou esclarecido que a alteração na fórmula de cálculo da taxa de administração, estabelecida em lei, ocasionou sua redução em comparação com as estabelecidas para os exercícios anteriores a isso acrescentou-se o aumento das despesas de pessoal causada pelo reajuste e *reenquadramentos* anual da remuneração dos servidores lotados no IAPS, *neste contexto, caso o valor remanescente da taxa administrativa do exercício anterior tivesse sido aplicado, já nos meses de outubro e novembro de 2022 já se constataria o incremento das despesas, principalmente as de pessoal e, conseqüente falta de saldo financeiro para cobri-las.* Continuando a leitura do relatório do Controle Interno ficou esclarecido que nos termos do inciso V do artigo 15 da Portaria MPS n.º 402/2008, com texto modificado conforme Portaria SEPRT/ME n.º 19.451, de 18/08/2020, cabe ao Ente Federativo (Prefeitura) proceder a recomposição ao RPPS, pelo ente federativo, dos valores dos recursos da Reserva Administrativa excedentes ao percentual da Taxa de Administração. Acrescenta que em relação a isso, consta em trâmite na Administração Municipal o Processo Administrativo 1986/2023, no qual o Regime Próprio solicita tal recomposição. Após breve debate e, de acordo com as práticas contábeis estabelecidas na legislação vigente e ainda, as contas do exercício de 2022, foram consideradas regulares, com ressalvas e determinação

0

maite

GA

SA

J

para que sejam adotadas rotinas rígidas no sentido de se evitar que se exceda o valor destinado a taxa de administração com as despesas administrativas do IAPS nos próximos exercícios. Continuando com os assuntos gerais, o conselheiro João Vicente solicitou a realização de uma reunião no início do mês de setembro de 2023, para tratar de assuntos referentes a auditoria realizada por auditor da Receita Federal a respeito dos investimentos nos fundos FIDC Itália e Master III. Sobre o assunto o conselheiro Julio Cesar, adiantou-se em esclarecer que não tornou publico as informações contidas nas auditorias uma vez que as mesmas não apresentaram fatos que comprovassem descumprimento de lei ou mesmo qualquer tipo de impropriedade ou improbidade administrativa, não resultando em Notificação. Esclareceu que todas as aplicações referentes ao Fundo Master III foram feitas durante o exercício de 2011, rigorosamente dentro dos limites e condições estabelecidas em lei e, que conforme aponta o relatório do auditor R\$ 456.224,49 dos R\$ 500.00,00 investidos no Fundo Master III foram resgatados e reaplicados em investimentos que apresentaram rentabilidade dentro do esperado e segundo as condições de mercado. Esclareceu que os Fundos ainda existem e que na competência de junho de 2023 o FIDC Master III obteve rentabilidade de 125%. Esclareceu que os relatórios de auditoria foram encaminhados ao TCE/RJ e a Polícia Federal para que esses órgãos adotassem as providencias que julgassem pertinentes. Finalmente esclareceu o Conselheiro Julio Cesar que, tal situação se mostra surpreendente visto que em 2015, auditoria realizada pelo Ministério da Previdência não verificou qualquer tipo de irregularidade ou apresentou qualquer tipo de questionamento sobre os investimentos do IAPS, não sendo verificada qualquer tipo de indício de irregularidade sobre os investimentos nos FIDCS em tela. O Conselheiro acrescentou que todos os fundos são objeto de auditoria, mensal e continuada efetuadas pelo Ministério da Previdência, através do sistema CADPREV – DAIR, e que pela primeira vez depois de mais de 10 anos essa situação se apresentou. Finalmente, acrescentou o TCE/RJ também realiza auditoria continuada através do Sistema SIGFIS e, que fizeram duas auditorias *in loco*, durante o exercício de 2015, não tendo havido qualquer tipo de questionamento ou apontamento sobre qualquer tipo de irregularidade em relação as aplicações em tela. Finalmente, o Presidente, não havendo mais nada a se deliberar, esclareceu que todos os relatórios de investimentos e os que foram encaminhados ao TCE para prestação de Contas, encontram-se disponíveis no site do IAPS de forma digital e em formato físico na sede do IAPS para consultas futuras, agradeceu a presença e a cooperação de todos os membros e deu como encerrada a reunião e, por estarem todos de acordo com os termos desta ata firmam a seguir:

João Vicente